



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI N° 538/2020.**

Autoria: Deputada Joana Darc.

Relator: Deputado Tony Medeiros.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado em reanimação neonatal na sala de parto em hospitais, clínicas e unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**I – RELATÓRIO:**

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei Nº 538/2020, de autoria da Ilustre Deputada Joana Darc, que dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de profissional habilitado em reanimação neonatal na sala de parto em hospitais, clínicas e unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

O projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 26 de novembro e, 1 e 2 de dezembro de 2020, não tendo recebido quaisquer emendas.

Em seguida foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Seguindo o Processo Legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Assuntos Econômicos para emissão de parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II<sup>1</sup>, do Regimento Interno desta Assémbelia Legislativa.

É o breve relatório. Passo a opinar.

**II - FUNDAMENTAÇÃO:**

Consoante justificativa em anexo, a Autora destaca, que o projeto visa garantir a presença de profissional habilitado em reanimação neonatal na sala de parto em hospitais, clínicas e unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

[Digite texto]

<sup>1</sup>Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os ~~assuntos procedimentais~~ incidentes sobre as respectivas atribuições:

II – emissão de parecer, discutir e votar proposições;

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050457:

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - EM 15/12/2021 09:05:11

SAULLO VELAME VIANNA - EM 16/12/2021 12:21:40

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 01/02/2022 09:17:11





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DE DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

A presente propositura fundamenta-se nos preceitos de que a humanização da assistência obstétrica e neonatal é a primeira condição para o adequado acompanhamento do parto e do puerpério. Desta forma a mulher e o recém-nascido serão recebidos com dignidade nas unidades de saúde, no qual serão adotadas medidas e procedimentos sabidamente benéficos para o acompanhamento do parto e do nascimento, evitando práticas intervencionistas desnecessárias.

Cabe a esta Comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art 27, inciso II, alínea “b”, que estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira.

Considerando o objeto deste projeto, a proposição não conflita com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.

**III - VOTO:**

Diante do exposto, em face de não haver nenhum óbice legal, manifesto-me **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Nº 538/2020 em análise, de autoria da Deputada Joana Darc, conclamando aos nobres pares desta Comissão e ao Plenário desta Casa idêntico voto.

**S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de dezembro de 2021.**

**TONY MEDEIROS**  
**Deputado Estadual – PSD**

[Digite texto]

<sup>1</sup>Art. 26. A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os ~~comitês procedimentais~~ incidentes sobre as respectivas atribuições:

II – emissão de parecer, discutir e votar proposições;

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2021.10000.00000.9.050457:

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO - EM 15/12/2021 09:05:11

SAULLO VELAME VIANNA - EM 16/12/2021 12:21:40

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - EM 01/02/2022 09:17:11

